



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Quarta-feira • 14 de Abril de 2021 • Ano IV • Nº 449

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto Nº 053, de 13 de abril de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Santana e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZSLVSAK2PD7BQQM+BRWIEQ

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA  
CNPJ:13.913.140/0001-00

### **DECRETO Nº 053 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

“Autoriza e outorga poderes ao **Secretário Municipal de Saúde**, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Santana e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica de Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. **CARLOS ARIEL CARDOSO TEIXEIRA**, CPF. **013.917.365-08**, conjuntamente com o **Prefeito Municipal** a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: **11.204.987/0001-82**, mantidas em estabelecimentos bancários do Município de Santana.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito bancário;
- III - Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI- Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VII – Assinar a apólice de seguro;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA  
CNPJ:13.913.140/0001-00

- 
- IX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
  - X – Efetuar transferência por meio eletrônico;
  - XI – Liberar arquivos de pagamentos no auto-atendimento setor público;
  - XII – Encerrar contas de depósito;
  - XIII – Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 3º** - Os serviços bancários de consultas a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, 13 de abril de 2021.

  
**Marco Aurélio dos Santos Cardoso**  
Prefeito Municipal